

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No que tange contratação destes serviços não há outra possibilidade de contratação a não ser aquela aqui apresentada e com seus preços elencados em anexo ao processo de inexigibilidade.

Diante do exposto, a escolha da empresa FEDERACAO CATARINENSE DE TAEKWONDO CNPJ/CPF: 01.996.692/0001-32 se justifica por ser a única que pode prestar este serviço no estado de Santa Catarina.

Juliano Miliorini

Dirteor Executivo